



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 - n.º 3017 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 10 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**, no dia **20 de agosto de 2026, às 18:00 horas**.

O encontro será realizado presencialmente no **Plenário da Câmara Municipal de Atibaia**, situado à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, e será aberto à participação da população, contando também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube.

A audiência será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar o acesso da população às informações e promover a participação social e o diálogo entre o Poder Público e a sociedade no processo de elaboração e discussão das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de agosto de 2026

Alexandre Aluizio Marchi
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, para exposição e discussão da **„Implantação do Parque Linear do Córrego do Onofre, com sistema de Proteção de Margem com Dique Contra Enchentes e Novo Acesso ao Bairro Jardim Do Alvinópolis II, conforme Processo no Sistema de Compras 1291/2024 e Memorando 10.807/2026**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Rogério Pimentel - Secretário de Obras Públicas; **Secretários** – Eng.º Emmanuel Cheretis e Rosiani Rodrigues de Souza **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações**

sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 07 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um CONDOMINIO RESIDENCIAL, composto por 11 Torres e 129 unidades residenciais, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, número 6001 – Matrícula 146.027, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1.679/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.915/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, representada por sua Secretária, Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, legalmente habilitado para realização de leilões públicos destinados à alienação de veículos e bens móveis inservíveis, antieconômicos ou obsoletos, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30min do dia 27/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h31min do dia 27/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.932/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, representada por sua Secretária, Sra. Adriana Sargiani Cavarzere, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30min do dia 24/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h31min do dia 24/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.424/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30min do dia 25/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h31min do dia 25/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.796/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores do SAMU, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30min do dia 25/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h31min do dia 25/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.631/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mochilas, estojo escolar e garrafa *squeeze*, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h01min do dia 25/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.409/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, representada por sua Secretária, Sra. Adriana Sargiani Cavarzere, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em procedimento cirúrgico de esterilização (castração) e identificação eletrônica de animais de pequeno porte, cães e gatos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h01min do dia 27/08/2026.

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO – SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.854/2026 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de recapeamento asfáltico em vias públicas no Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, na qualidade de Ordenador de Despesa, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame, para análise e revisão dos documentos que compõem o instrumento convocatório.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.279/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material didático-pedagógico destinado ao atendimento das demandas pedagógicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, na qualidade de Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame, para análise e revisão dos documentos que compõem o instrumento convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria

Atos do Poder Executivo

Municipal de Administração, Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais decorrentes de procedimentos licitatórios, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA para o item: 1 (R\$ 25,30) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Agricultura, Sr. Gabriel Sola de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.342/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 – OBJETO: Aquisição de fertilizantes e micronutrientes agrícolas destinados à produção de mudas de morangueiros nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura, com entrega única. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do rt. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA para os itens: 01 (R\$ 11,13); 03 (R\$ 8,20) e 04 (R\$ 112,25), perfazendo o valor total da aquisição R\$ 16.595,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais). O item 02 foi DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem os presentes processos administrativos, incluindo os Termos de Homologação, as Atas da Sessão Pública, as Atas de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.252/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2024 do FUNDO

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, originada do Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 107988, tendo como detentora da Ata a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para aquisição de conjuntos aluno, destinados ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Escolares de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 520.576,63 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), junto à empresa supracitada, inscrita no CNPJ sob o n. 54.826.367/0004-30, respeitando o disposto na lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto nº 11.462/2023, com atenção especial nos artigos 31 e 32, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.233/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado a instalação do núcleo profissionalizante unidade I, compreendendo os serviços do SEBRAE aqui, Banco do Povo Paulista, qualifica SP, sala de informática, sala de entrevistas e auditório, situado à Rua Prefº Antonio Júlio de T. Garcia Lopes, 1722, Jardim das Cerejeiras, Inscrição Fiscal Imobiliária nº 09.016.006.00.0050448.1, por um período de 36 (trinta e seis) meses, junto à empresa M2F EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso V da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. ORDENADOR DE DESPESA: Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.080/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a prestação serviços de capacitação da rede de atendimento e garantia de direitos sobre o papel e atuação do Conselho Tutelar, junto à empresa KAIROS DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, no valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Ordenador da Despesa - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de apresentação artística com a Sra. SHEILA ALVES DE SOUZA, credenciada conforme edital de chamamento público nº 003/26 objetivando o credenciamento de

Atos do Poder Executivo

propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de cultura, no valor de R\$ 4.166,76 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), junto à empresa SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da procuradoria geral do município constante nos autos, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.525/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 081/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de apresentação artística com a Sra. CRISTIANE BARBOSA, credenciada conforme edital de chamamento público n.º 003/26 objetivando o credenciamento de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de cultura, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), junto à empresa 45.439.806 CRISTIANE BARBOSA, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da procuradoria geral do município constante nos autos, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Labinbraz Comercial Ltda - Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preço no importe de 3,47% - Valor: R\$ 326.551,32 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 10/08/2.026 - Ordenador de despesa: Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.747/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R\$ 312.600,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 10/08/2.026 - Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.838/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 085/2023 - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 104/23 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: Sr. Paulo Bedori - Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 5,068080% - Valor: R\$ 176.059,44 - Vigência: 36 (trinta e seis) meses - Assinatura: 11/08/2.026 - Ordenador de despesa: José Pedro Lessi - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.263/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025 - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/26 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Martins Construções Ltda - Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 24,94% - Valor: R\$ 106.714,65 - Assinatura: 11/08/2.026 - Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

N.º 0150/2026

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Rafael Erlich Joseph.
Endereço: Rua Sorocaba, 981.
Bairro: Jardim Paulista - **Matrícula:** 27221-3.

2. Constatação

Em 19 de junho 2026.
Irregularidade – constatado por agente em troca de hidrômetro, que o mesmo estava com um fio travando a turbina.

3 Apreensão:

Hidrômetro e Fotos.

4. Local e data:

Atibaia, 19 de junho de 2026.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

N.º 0390/2026

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Rafael Erlich Joseph.
Endereço: Rua Sorocaba, 981.
Bairro: Jardim Paulista - **Matrícula:** 27221-3.
Processo Administrativo / Protocolo 2338098.

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão n.º 0150/2026 do dia 19 de junho de 2026, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 2.607,55 (Dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 19 de junho de 2026.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIANº 14 – SE de 11 de agosto de 2026

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:

254 - 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.40.0001.220.0000.....
.....R\$ 17.294,52

PARA:

251 - 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.30.0001.220.0000.....
.....R\$ 17.294,52

Justificativa: O remanejamento da dotação orçamentária faz-se necessário para adequação dos recursos destinados às despesas com materiais para a realização dos **Jogos da Primavera** e da **Estação Literária**, promovidos pela Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 11 de agosto de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Planejamento e
Finanças

IAGES- Instituto de Apoio e Gestão a Saúde
Memorando nº 28.449/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que consta débito de Restituição do exercício de 2020.

O débito poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista poderá ser concedido 10% de desconto.

Para o parcelamento, deverá abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura, LINK: 1 Doc Atibaia Sem Papel.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para manifestação.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Memorando 31.543/2026

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
FABIO GOMES FLAUSINO	Fiscalização 5.173/2025
ROGÉRIO MARTIR	Fiscalização 5.174/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para

Atos do Poder Executivo

evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Saúde

PORTARIA 015/2026 - SAU
de 11 de Agosto de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

DE:
458 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.39.00 - 05.301.0319.0000.....
.....R\$ 52.000,00

PARA:
456 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.30.00 - 05.301.0319.0000.....
.....R\$ 52.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com aquisição de materiais de consumo para Divisão de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de Agosto de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMSAN
LEI N.º 5117 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI N.º 3784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLUÇÃO COMSAN-001/2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ATIBAIA – COMSAN ATIBAIA, instituído nos termos da Lei n.º 5117 de 18 de dezembro de 2025, que altera e acrescenta artigos na Lei n.º 3784, de 15 de Outubro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes gerais da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e de acordo com reunião Ordinária N.º 01/2026, ocorrida no dia 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Mesa Diretora do COMSAN para o período de 08/2026 a 08/2028 de acordo com deliberação do Colegiado em reunião Ordinária n.º 01/2026 conforme o que segue:

Presidente: Paulo Rodrigues
Vice-Presidente: Sandra Regina Fernandes Silveira
Tesoureira: Fagoni Fayer Calegário
Secretária: Talita Nogueira Martins

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas às disposições em contrário;

Publique-se na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 10 de agosto de 2026.

Paulo Rodrigues
Presidente

“Ajustamos o texto anterior para garantir a precisão da informação.
Segue a versão corrigida!”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 08/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Complementar n.º 875/2022** (que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pela **Lei Complementar n.º 888/2022**, e a **Lei Complementar n.º 850/2021** (que dispõe sobre o Conselho Tutelar); Considerando a reunião da Comissão da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a deliberação do Colegiado para a sua divulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 07 de agosto de 2026.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia é instância máxima de deliberação no âmbito municipal sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, com caráter deliberativo, avaliativo e propositivo.

Art. 2º. A Conferência tem por finalidade promover a mobilização social, a reflexão crítica e a formulação de propostas para o fortalecimento da política de atendimento à criança e ao adolescente, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal integra o processo da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A VII Conferência Municipal terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”**.

Art. 5º. São objetivos da Conferência:

- I – Avaliar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
- II – Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
- III – Fortalecer a participação social, especialmente de crianças e adolescentes;
- IV – Eleger delegados(as) para a etapa estadual;
- V – Elaborar propostas nos eixos temáticos definidos nacionalmente.

CAPÍTULO III DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO

Art. 6º. A VII Conferência Municipal será realizada no dia 04 de setembro de 2026, no Cine Itá Cultural, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro, Atibaia – SP, CEP 12940-690.

Art. 7º A Conferência terá duração de um dia, com início às 08h e encerramento previsto para as 17h.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º Os eixos temáticos para a VII Conferência dos direitos da Criança e do Adolescente serão:

- Eixo 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências;
- Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de Adolescentes no trabalho;
- Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. A Conferência será organizada por Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 03/2026, publicada em 25 de abril de 2026.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar a Conferência;
- II – Definir metodologia e programação;
- III – Garantir a participação de crianças e adolescentes;
- IV – Sistematizar as propostas;
- V – Organizar o processo de eleição de delegados(as).

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Poderão participar da Conferência:

- I – Representantes do poder público;
- II – Representantes de organizações da sociedade civil;
- III – Conselheiros(as) de direitos e tutelares;
- IV – Trabalhadores(as) da Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Organizações sociais;
- VI – Crianças e adolescentes;
- VII – Demais interessados.

Art. 12. Os participantes da Conferência terão direito à voz e ao voto, desde que devidamente credenciados, conforme os critérios estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será realizado no início da Conferência, mediante registro em lista própria, sendo considerados aptos a votar aqueles devidamente credenciados.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 13. Será assegurada a participação efetiva de crianças e adolescentes, respeitando sua condição de desenvolvimento.

Art. 14. A metodologia deverá garantir:

- I – Linguagem acessível;
- II – Espaços seguros de participação;
- III – Mediação adequada;
- IV – Protagonismo juvenil nas discussões.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 15. A Conferência será organizada da seguinte forma:

- I – Credenciamento;
- II – Apresentação cultural;
- III – Solenidade de abertura;
- IV – Intervalo para café;
- V – Apresentação do Regimento Interno, por meio de leitura, exibição audiovisual ou outro recurso acessível, seguida de discussão e aprovação pela plenária;
- VI – Palestra magna;
- VII – Intervalo para almoço;
- VIII – Grupos de trabalho por eixo;
- IX – Apresentação, análise e deliberação de moções;
- X – Plenária final para apreciação e aprovação das propostas;
- XI – Eleição dos(as) delegados(as) para a etapa subsequente;
- XII – Encerramento.

Art. 16. Nos grupos de trabalho, as propostas serão discutidas e aprovadas por maioria simples dos participantes presentes, sendo posteriormente encaminhadas à Plenária Final.

CAPÍTULO IX DAS PROPOSTAS

Art. 17. As propostas deverão ser:

- I – Claras e objetivas;

Atos do Poder Executivo

II – Viáveis;

III – Alinhadas aos eixos temáticos.

Art. 18. As propostas aprovadas na Plenária Final serão sistematizadas e encaminhadas às etapas estadual e nacional, conforme orientações do CONANDA.

CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 19. A Conferência elegerá os(as) delegados(as) que representarão o Município de Atibaia na etapa regional e/ou estadual da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos organizadores da etapa subsequente.

Art. 20. A Conferência elegerá 9 (nove) delegados(as) titulares e 9 (nove) suplentes para representar o Município de Atibaia na etapa estadual da Conferência, observada a seguinte composição:

I – 2 (dois) crianças titulares e 2 (dois) suplentes;

II – 3 (três) adolescentes titulares e 3 (três) suplentes;

III – 1 (um) representante da Sociedade Civil titular e 1 (um) suplente;

IV – 1 (um) representante do Poder Público titular e 1 (um) suplente;

V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar titular e 1 (um) suplente;

VI – 1 (um) representante da Rede de Atendimento titular e 1 (um) suplente.

§ 1º A composição da delegação observará a participação de crianças e adolescentes e a representatividade dos diferentes segmentos participantes da Conferência.

§ 2º Caso o CONDECA/SP ou outro órgão competente publique orientação superveniente estabelecendo quantitativo ou composição diversa para a delegação municipal, prevalecerão as respectivas normas, ficando a Comissão Organizadora e o CMDCA autorizados a promover as adequações necessárias.

Art. 21. Poderão candidatar-se à delegação os(as) participantes devidamente credenciados(as) na Conferência, observados os critérios definidos neste Regimento e nas orientações da etapa subsequente.

Art. 22. O processo de eleição observará os seguintes procedimentos:
I – As inscrições dos(as) candidatos(as) a delegados(as) ocorrerão desde o início do credenciamento dos participantes até o encerramento dos grupos de trabalho;

II – As inscrições deverão indicar o segmento de representação para o qual o(a) candidato(a) concorrerá;

III – A Comissão Organizadora divulgará a relação dos(as) candidatos(as), com a indicação dos respectivos segmentos de representação, antes do início da eleição;

IV – A eleição será realizada por aclamação da Plenária, observados o número de vagas destinado a cada segmento e os critérios de representatividade e participação de crianças e adolescentes previstos neste Regimento e nas normas da etapa subsequente;

V – Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) aclamados(as) pela Plenária, até o preenchimento das vagas destinadas a cada segmento, observados os critérios estabelecidos neste Regimento e nas orientações da etapa subsequente.

§ 1º Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas disponíveis para determinado segmento, a Comissão Organizadora apresentará à Plenária proposta de procedimento para definição dos(as) candidatos(as) que ocuparão as vagas, observadas as orientações dos órgãos organizadores da etapa subsequente.

Art. 23. A Comissão Organizadora coordenará todo o processo eleitoral, zelando pela legalidade, transparência e legitimidade da eleição.

Art. 24. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Organizadora, submetidos, quando necessário, à deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO XI DAS DELIBERAÇÕES

Art. 25. As deliberações da Plenária Final serão aprovadas por maioria simples dos participantes devidamente credenciados e presentes no momento da votação.

Art. 26. As moções deverão ser apresentadas por escrito e aprovadas pela plenária.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum da Plenária.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia.

COMISSÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à r. decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001427-60.2026.8.26.0048, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, fica a Sra. **LUÍZA SENATORE DE OLIVEIRA, CONVOCADA** a comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação de interesse na vaga decorrente de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2025 (Professor 32h, 75ª colocação, Lista Geral), em cumprimento à determinação judicial.

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de agosto de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **GIOVANA DE ASSIS ROQUE BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.457.357 e

Atos do Poder Executivo

inscrita no CPF/MF sob o n.º 442.998.488-37, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **13 de agosto a 1 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 415/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **ANNA PAULA SCHERER TAFFURI**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.372.220 e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.498.336-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Educação**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **17 de agosto a 5 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

Memorando 52.011/2026

**DECRETO Nº 11.786
De 11 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26

de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 107.400,90 (Cento e sete mil e quatrocentos reais e noventa centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
02.297.0000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À
EDUCAÇÃO - CRECHE R\$107.400,90

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.297.0000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À
EDUCAÇÃO - CRECHE R\$107.400,90
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 Construção de Creches

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2026.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 52.014/2026

**DECRETO Nº 11.787
De 11 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$282.896,64(Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 251 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 25.678,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 28.882,96

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 823 18.300.12.361.39.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A MATRÍCULAS ETI -
OUTROS R\$ 57.713,42

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 824 18.300.12.365.40.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
DE CRECHE
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A MATRÍCULAS ETI -
OUTROS R\$ 90.790,25

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 872 18.300.12.365.41.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
DE PRÉ ESCOLA
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A MATRÍCULAS ETI -
OUTROS R\$ 61.174,47

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUC
Ficha 902 18.100.12.361.32.2093-4.4.90.51.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 16.557,54

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 843 24.400.10.305.59.2174-4.4.90.52.00.00.00.00 -
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.100,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 263 - 18.200.12.361.33.2104-3.3.50.39.00.00.00.00 - MAIS
EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 65.552,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 274 - 18.200.12.365.34.2105-3.3.90.40.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 2.498,41

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 298 - 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.40.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ
ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R\$ 1.980,25

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 316 - 18.200.12.367.36.2113-3.3.90.40.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 1.087,84

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 331 - 18.300.12.361.39.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação R\$ 190.252,44

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 338 - 18.300.12.365.41.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
DE PRÉ ESCOLA
02.272.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R\$ 19.425,70

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 536 - 24.400.10.305.59.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.100,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de agosto de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B07-895B-AE37-4F61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 11/08/2026 17:40:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2B07-895B-AE37-4F61>